

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 173/2015

Altera Fonte de recursos no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica alterada a fonte de recurso livre abaixo para recurso vinculado na dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2015, Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, com a finalidade de atender as necessidades de execução orçamentária, à saber:

Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Saldo da dotação (R\$)	Novo Elemento de despesa	Saldo da dotação (R\$)
2.016 - Modernização e Racionalização Administrativa	3.3.90.14.00.00.00.00.00 <u>01</u>	13.700,00	3.3.90.14.00.00.00.00.00 <u>20</u>	13.700,00
2.016 - Modernização e Racionalização Administrativa	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 <u>01</u>	48.535,32	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 <u>20</u>	48.535,32
2.016 - Modernização e Racionalização Administrativa	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00 <u>01</u>	51.927,15	3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00 <u>20</u>	51.927,15
2.016 - Modernização e Racionalização	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00 <u>01</u>	7.305,67	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.00 <u>20</u>	7.305,67

Administrativa				
2.016 - Modernização e Racionalização Administrativa	3.3.90.48.00.00.00.00.00 <u>01</u>	35.000,00	3.3.90.48.00.00.00.00.00 <u>20</u>	35.000,00
2.016 - Modernização e Racionalização Administrativa	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 <u>01</u>	15.000,00	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 <u>20</u>	15.000,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 24 de fevereiro de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 24 / 2 / 15

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.